



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2475

Ji-Paraná (RO), 20 de janeiro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 03

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N.º 1-7698/2015

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – **AGERJI**, **AUTORIZA** a prorrogação de prazo do Contrato n.º 001/PGM/AGERJI/2015, celebrado entre a AGERJI e a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, por 12 (doze) meses.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – **AGERJI**, **AUTORIZA**, ainda, empenho no montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para cobertura do Aditivo referente a 12 (doze) meses.

ADOTA como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral Municipal – Parecer Jurídico n.º 1369/PGM/PMJP/2016 – fls. 638/640.

À DIRCON, para Empenho.

Após, a PGM, para Confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2016.

CLEDEERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto n.º 6157/GAB/PM/JP/2016

DECRETOS

DECRETO N. 7064/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Jaqueline Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos n.ºs 0027/17/SEMAD e 10/SEMPLAN/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7065/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Carina Campos Martins, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos memorandos n.ºs 0026/17/SEMAD e 13/GAB/SEMUSA/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Carina Campos Martins**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7066/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Carina Campos Martins, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos memorandos n.ºs 0026/17/SEMAD e 13/GAB/SEMUSA/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Carina Campos Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7067/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 030/GGRH/SEMAD/2017,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 005/FPS/PMJP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Lucimara Didrich	11881	Auxiliar de Serviços Diversos	SEMED	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7068/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

189 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

193 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

261 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil – Pré 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

226 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

258 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -175.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7069/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Elias Caetano da Silva, do cargo em comissão de **Controlador-Geral do Município de Ji-Paraná**.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Elias Caetano da Silva**, do cargo em comissão de **Controlador-Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7070/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Elias Caetano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador-Geral do Município de Ji-Paraná**.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elias Caetano da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador-Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo retroativo ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7071/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Katiane de Barros Santos Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0028/17/SEMA, D

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Katiane de Barros Santos Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7072/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Cleberton Nabor de Miranda, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Cleberton Nabor de Miranda**, cadastro nº 12657, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º002/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Urbanização de Área Pública, Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas”. Processo Administrativo nº 9046/2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de “Urbanização de Área Pública, Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 9046/2016 e Contrato nº 001/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado devesa acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de janeiro de 2017.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º 003/GAB/SEMPPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “Urbanização de Área Pública, Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas”, objeto do processo administrativo licitatório nº 9046/2016 e contrato de nº 001/PGM/PMJP/2017;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme

Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 001/PGM/PMJP/2017 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/GAB/SEMPPLAN/2017

Determina à Empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME, a execução da obra de “Urbanização de Área Pública, Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/16/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo Administrativo nº 9046/2016.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Urbanização de Área Pública, Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas”, Contrato nº 001/PGM/PMJP/2017;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de janeiro de 2017

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

TERMO DE ADITAMENTO**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/SRP/CGM/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SRP/CGM/2016.

PROCESSO Nº 1-3518/2016-SEMAD.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/PMJP/2.016.

OBJETO: COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2017, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, nº 797, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 671, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro

de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 18/01/2017 à 19/01/2017, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 129/141 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP (CNPJ 14.100.717/0001-10)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE/SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	LITROS	164.350	R\$ 3,99	
MARCA: PETROBRAS/ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: GASOLINA COMUM					4,13
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	625.054	R\$ 3,38	
MARCA: PETROBRAS/ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ÓLEO DIESEL S500					3,52
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	407.509	R\$ 3,50	
MARCA: PETROBRAS/ DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ÓLEO DIESEL S-10					3,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Palácio Urupá – Ji-Paraná, 20 de Janeiro de 2.017.

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

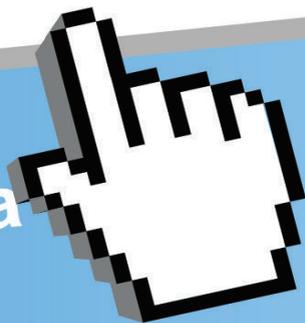


DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão